

## Purificação Nunes

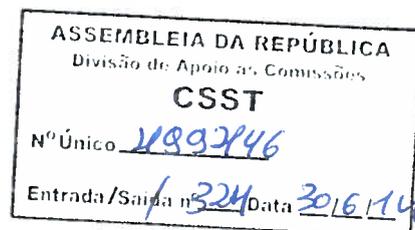
---

**De:** Comissão Trabalhadores Fidelidade [ct@fidelidade.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 27 de Junho de 2014 16:48  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** Propostas de Lei nºs 230/XII (3ª) e 231/XII (3ª)  
**Anexos:** Propostas Lei 230 e 231\_001.pdf

Anexamos ficheiro com o contributo desta Comissão de Trabalhadores para as Propostas de Lei em assunto.

Cumprimentos

CT-Comissão de Trabalhadores  
Fidelidade-Companhia de Seguros, S.A.  
[ct@fidelidade.pt](mailto:ct@fidelidade.pt)



# FIDELIDADE

SEGUROS DESDE 1808

**Proposta de Lei n.º 231/XII /3.º) – Prorroga o prazo de suspensão das disposições de convenções colectivas de trabalho e das cláusulas de contratos de trabalho a que se refere o n.º 4 do Artigo 7.º da Lei n.º 23/2012, de 25 Junho.**

Organização: Comissão de Trabalhadores da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A.

Morada: Largo do Calhariz, 30

Código Postal: 1249-001 Lisboa

Endereço electrónico: [ct@fidelidade.pt](mailto:ct@fidelidade.pt)

Contributo:

A presente Proposta de Lei do Governo pretende prorrogar a suspensão, até 31 de Dezembro de 2014, das cláusulas de instrumentos de regulamentação colectiva e dos contratos de trabalho, que tenham entrado em vigor antes de 1 de Agosto de 2012, sobre acréscimos de pagamento de trabalho suplementar superiores aos estabelecidos pelo Código do Trabalho e sobre retribuição normal prestado em dia feriado ou de descanso compensatório, em empresa não obrigada a suspender o funcionamento nesse dia.

Esta proposta, inserida, uma vez mais, no quadro da habitual submissão do Governo às reivindicações do patronato, e cujo objetivo é continuar a consolidar a retirada de direitos aos trabalhadores, visa contornar a declaração de inconstitucionalidade do n.º 5, do Artigo 7.º, da Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho (Acórdão n.º 602/2013), que impediu que fosse concretizada a pretensão de ver reduzidos, definitivamente, os acréscimos previstos nas convenções colectivas. Não tendo conseguido o seu intuito, o Governo, numa manifestação da apetência pela ilegalidade e pelo confronto com a Constituição da República Portuguesa, pretende conseguir obter, por via de sucessivas prorrogações da suspensão de direitos, aquilo que o Acórdão do Tribunal Constitucional não lhe permitiu fazer.

Para justificar mais esta agressão contra os direitos dos trabalhadores, o Governo invoca que estas alterações decorrem do cumprimento do acordo que assinou com as associações patronais e a UGT, em 18 de Janeiro de 2012, testemunhando, desta forma, que se apoia neste acordo para aprofundar a destruição da contratação colectiva, com o que ela comporta de garantia de direitos e de rendimentos dos trabalhadores.

Nestes termos, porque a Proposta de Lei apresentada visa prosseguir o objectivo de intensificar a política de exploração, empobrecimento e agravamento das injustiças, a Comissão de Trabalhadores da Fidelidade Companhia de Seguros S.A rejeita e repudia veementemente a proposta de Lei acima referida, considerando, por isso, que a mesma não deve ser aprovada nem publicada.

Lisboa, 27 de Junho 2014

A Comissão de Trabalhadores



Tel. 21 323 82 55 / Fax 21 323 71 21

 **808 29 39 49**  
fidelidade.pt

Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.  
NIPC e Matricada 500 918 880, na CRC - Lisboa - Sede: Largo do Calhariz, 30,  
1249-001 Lisboa - Portugal - Capital Social € 381 150 000 - [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt)

Linha de Apoio ao Cliente  
T 808 29 39 49 F 21 323 78 09 E [apoiocliente@fidelidade.pt](mailto:apoiocliente@fidelidade.pt)  
Atendimento telefónico personalizado nos dias úteis das 8h30 às 20h

[ct@fidelidade.pt](mailto:ct@fidelidade.pt)